



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**Unidade Requisitante (Unidade/Setor/Depto): TRE-CE/PRESI/SPR/ASCOM**

<b>Responsável pela Demanda:</b> Morgana Chaves Souza Cruz Chaves	<b>Matrícula:</b> 94731
<b>E-mail:</b> ASCOM@tre-ce.jus.br	<b>Telefone:</b> 08534533500
<b>Processo:</b> 2024.0.000012446-3 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos florais naturais.	

**1. DESCRIÇÃO PRELIMINAR/POSSÍVEL OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos florais naturais, de acordo com as necessidades e as características das cerimônias a serem realizadas pelo TRE-CE. Conforme descrito no Termo de Referência.

**1.2 Natureza da Contratação será:**

- ( ) Material Permanente/equipamento
- ( ) Material de Consumo
- ( x) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

2.1 Proporcionar a realização de solenidades conforme as regras protocolares e características das solenidades, atendendo as demandas da presidência e corregedoria, tais como: solenidades de inauguração de instalações físicas, posses de membros da Corte, aposição de fotografias, condecorações, palestras, encontros, seminários e outras homenagens. De modo a cumprir as normas, ritos e pompas, conforme o código de regras que regem a organização de eventos públicos solenes.

**3. POSSÍVEL QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.**

3.1 Realizar eventos com excelência, seguindo as regras protocolares e critérios logísticos necessários para manter a qualidade dos trabalhos e a boa imagem pública do Tribunal como órgão da Justiça eficiente, ético e atualizado.

#### 4. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

4.1 Trata-se de aquisição de artigo de luxo? (  ) Sim. (  ) Não.

#### **4.2 Para contratação ordinária:**

4.2.1 O Objeto está previsto no Plano de Contratação Anual? (  ) Sim. (  ) Não. (  ) Não se Aplica.

4.2.2 Caso o(s) item(ns) demandado(s) **não conste(m)** da listagem do Plano de Contratação Anual justificar a inclusão do novo(s) item(ns):

Justifica-se a inclusão de novo(s) item(ns) no PCA/2024, por se tratar de uma demanda imprescindível para a consecução da realização da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRE-CE, sugiro a inclusão no Plano Anual de Contratações.

#### **4.3 Para contratação de eleição:**

O Objeto está previsto no Planejamento Integrado de Eleições (PIE)?

(  ) Sim. (  ) Não. (  ) Não se aplica.

#### **4.4 Para Contratação de Curso:**

O objeto está previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC)?

(  ) Sim. (  ) Não, Ano \_\_\_\_\_. (  ) Não se aplica.

O objeto está previsto em algum Plano Anual de Capacitação?

(  ) Sim. (  ) Não, Qual: \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_. (  ) Não se aplica.

#### 5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### **5.1 Faculdade**

(  ) Art. 75, inciso I da [Lei nº 14.133/2021](#).

(  ) Art. 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#).

(  ) Art. 75, inciso VII da [Lei nº 14.133/2021](#).

(  ) Art. 75, inciso VIII da [Lei nº 14.133/2021](#).

(  ) Art. 90, §7º da [Lei nº 14.133/2021](#).

Neste caso, o ETP será elaborado? (  ) Sim (  ) Não (  ) Não se aplica.

##### **5.2 Dispensado**

(  ) Art. 75, inciso III da [Lei nº 14.133/2021](#).

(  ) Não se aplica.

**5.3 Será elaborado ETP** (  ) Sim (  ) Não (  ) Não se aplica.

<b>GESTOR DA CONTRATAÇÃO</b>	Coordenador da Unidade Demandante (Escrever a Coordenação, ex: COGEL)
<b>SUPLENTE</b>	Secretaria em que a unidade demandante é subordinada (Ex: SAD)
<b>FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO</b>	Chefe de Seção / Para curso- chefe da seção da SEFAP

Fortaleza/CE, data registrada do sistema.

**Elaborado por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR.**

**Autorizado por:**



Documento assinado eletronicamente por **ERBENE CARVALHO DE AGUIAR, SERVIDORA REQUISITADA**, em 19/06/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA JESSICA SOUZA CRUZ CHAVES, ASSESSORA**, em 19/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES, SECRETÁRIA**, em 19/06/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0000665222&crc=C12244E8](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000665222&crc=C12244E8), informando, caso não preenchido, o código verificador **0000665222** e o código CRC **C12244E8**.

2024.0.000012446-3

0000665222v6